



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PRESIDENTE:** Rafael Govari

**1º RELATOR:** Rosinelson Ribeiro do Nascimento

**2º RELATOR:** André Luciano Maciel

### PROJETO DE LEI Nº 18/2026

Parecer com base nos artigos 52 e 51 do Regimento Interno:

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a proteção e o atendimento a vítimas de violência sexual no âmbito do Município de Canarana – MT, com ênfase em crianças e mulheres, e dá outras providências

#### CONCLUSÃO DO RELATOR

A matéria não invade competência privativa da União ou do Estado, tampouco trata de organização administrativa de forma indevida. Desde que não imponha criação de despesas sem previsão orçamentária ou estrutura administrativa obrigatória ao Executivo sem iniciativa própria, não há vício de iniciativa.

#### 2. DECISÃO DA COMISSÃO:

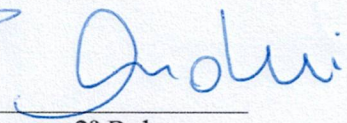
- a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:  
 Rafael  André
- b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:  
 Rafael  André
- c) O Parecer da Comissão é  
 Favorável  Contrário

Sala de Sessões, 17 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAFAEL GOVARI  
Data: 16/04/2026 16:01:16-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
1º Relator

  
\_\_\_\_\_  
2º Relator